PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.063/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 3.251.500,00 (três milhões duzentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades Departamento de Transporte e Controle Veículo
04.122.0001.2.126.3390-30 – Material de consumo 36.000,00
Manutenção Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica 811.000,00
04.122.0020.2.118.3390-36 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Física.....855.000,00
Manutenção Da Unidade Executora De Projetos - BID
04.391.0007.2.019. 3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica 10.500,00
Manutenção De Estradas E Vias Urbanas – CIDE
26.451.0020.2.166. 3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica 194.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
04.122.0003.2.009.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica 304.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa Habitacional
08.244.0021.1.078.4490-51 – Obras e Instalações 700.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Construção e Alambramento de Campos de Futebol
27.812.0014.1.040. 4490-51 – Obras e Instalações 60.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal Educação
12.122.0018.2.087. 3390-30 – Material de consumo 26.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165. 3390-30 – Material de consumo 65.000,00
12.361.0018.2.165. 4490.52 – Equipamentos e material permanente 90.000,00

020906 – FUNDEB
Manutenção dos Recursos do FUNDEB -Ensino Regular
12.361.0018.2.132. 4490.52 – Equipamentos e material permanente 100.000,00

TOTAL.....R$ 3.251.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Construção do Centro Administrativo Municipal
04.122.0001.1.034.4490-51- Obras e Instalações 194.000,00
Construção do Centro de Convenção Municipal
04.122.0001.1.036.4490-51- Obras e Instalações 811.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades Departamento de Transporte e Controle Veículo
04.122.0001.2.126.3190-04 – Contratação por tempo determinado 16.000,00
04.122.0001.2.126. 4490.52 – Equipamentos e material permanente 20.000,00

Aquisição de Maquinas
04.122.0020.1.065.4490-52 – Equipamentos e material permanente 450.000,00
Investimentos Integrados – BID
04.391.0007.1.016. 4490-51- Obras e Instalações 405.000,00
Manutenção do CAT-Centro de Atendimento ao Turista- BID
04.391.0007.2.020. 3390-30 – Material de consumo 10.500,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário
15.451.0003.1.009. 4490-52 – Equipamentos e material permanente.....100.000,00
Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais
15.452.0002.1.003. 4490-51- Obras e Instalações 204.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção de Creche
08.244.0023.1.101.4490-51- Obras e Instalações 200.000,00
Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Musica/Recriavida
08.244.0023.2.133.4490-61 – Aquisição de imóveis 90.000,00
Manutenção de Programas Assistência Social
08.244.0023.2.134. 4490-52 – Equipamentos e material permanente.....50.000,00
Manutenção da Atividades do Departamento de Assistência Social
08.244.0023.2.140. 3190-04 – Contratação por tempo determinado.....50.000,00
08.244.0023.2.140. .4490-52 – Equipamentos e material permanente 30.000,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Manutenção Programa Habitacional
08.244.0021.2.130.3390-32 – Material de distribuição gratuita 200.000,00
02.08.04 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Construção Centro de Treinamento/Competição
27.812.0014.1.046. 4490-51 – Obras e Instalações 140.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino
12.122.0018.2.085.3390-30 – Material de consumo 26.000,00
Transporte de Alunos do Ensino Médio E Pos Médio
12.362.0018.2.086. .3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica.....50.000,00
Apoio E Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.3190-04 – Contratação por tempo determinado 12.900,00
Manutenção Convênio com o CEFET – CAET
12.363.0018.2.101.3370-41 – Contribuições 60.000,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.0018.2.096. 3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica 1.800,00
Manutenção Atividades com a Educação Especializada
12.367.0018.2.100. 3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica 800,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção Programa Jovens de Bem com a Vida
12.361.0018.2.095. 3390-36 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Física 29.500,00

020906 – FUNDEB
Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB
12.361.0018.2.098.4490.52 – Equipamentos e material permanente 100.000,00

TOTAL ..... R$ 3.251.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de abril de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal